



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 03/2022

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 19 de abril de 2022, Terça-Feira, às 19h00**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

**1 - AUTOS Nº 14/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO
JOGO SO13: GALO FUTSAL X MARRECO**

Data: 19/03/2022

1º Denunciado: Udilei Leandro Silvino (Árbitro Principal)

Infração: Art. 261-A, §1º, IV, do CBJD.

2º Denunciado: Andreison Miglioranza (Árbitro Auxiliar)

Infração: Art. 261-A, §1º, IV, do CBJD.

3º Denunciado: Diego Junior Bertola (Anotador)

Infração: Art. 261-A, §1º, IV, do CBJD.

4º Denunciado: Jailson Schon (Cronometrista)

Infração: Art. 261-A, §1º, IV, do CBJD.

5º Denunciado: Galo Futsal (EDP)

Infração: Art. 213 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

2 - AUTOS Nº 15/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA
JOGO SP15: MANGUEIRINHA X CORONEL FUTSAL

Data: 02/04/2022

1º) Denunciado: Saymon Kennedy Gomes (Preparador Físico/Coronel)

Infração: Art. 258, 2º, II e Art. 258-B, ambos do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

3 - AUTOS Nº 16/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA
JOGO SP16: GUAÍRA FUTSAL X SÃO MIGUEL

Data: 02/07/2022

1º) Denunciado: Guaíra Futsal (EPD)

Infração: Art. 211 e Art. 213, I e III, ambos do CBJD.

2º) Denunciado: São Miguel Futsal (EPD)

Infração: Art. 213, §2º, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

4 - AUTOS Nº 17/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA
JOGO SB08: IMBITUVA FUTSAL X SANTA MARIANA

Data: 02/04/2022

1º) Denunciado: Irineu Fernando Benite (Técnico/ Imbituva)

Infração: Art. 258, §2º, II e Art. 258-B, ambos do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

5- AUTOS Nº 18//2022: CAMPEONATO PARANANSE DE BASE – SUB 16
JOGO B165: ARAUNA FUTSAL X ELIANE CAMPO MOURÃO

Data: 01/04/2022

1º) Denunciado: Kawã Felipe de Souza Ribeiro (Atleta/Eliane Campo Mourão)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Karen Milena Tavares Fasolin, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 15 de abril de 2022

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR